



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório 074/2025

Credenciamento 011/2025

O Município de Botumirim/MG, por meio de sua Comissão de Contratação, vem apresentar a presente **resposta à impugnação interposta pelo Sr. Hélcio Kronberg**, Leiloeiro Público Oficial, relativa ao Edital de Chamada Pública nº 030/2025, nos termos que seguem:

I – DA ADMISSIBILIDADE

A impugnação foi protocolada dentro do prazo legal, encontrando-se, portanto, tempestiva, nos moldes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

II – DO MÉRITO

O impugnante questiona o critério de distribuição da demanda previsto no edital, que estabelecia a **antiguidade da matrícula na JUCEMG** como parâmetro de ordenamento dos leiloeiros credenciados.

Após análise jurídica e técnica, esta Comissão reconhece a pertinência das alegações apresentadas, sobretudo diante dos princípios constitucionais da **isonomia, impessoalidade e eficiência** (art. 37, caput, da CF/88) e das disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 9º, que exige critérios objetivos que assegurem igualdade de oportunidade entre os credenciados.

Considerando ainda entendimentos jurisprudenciais e orientações de Tribunais de Contas, conclui-se que o critério de antiguidade não deve prevalecer, devendo ser substituído por forma mais isonômica e objetiva.

Assim, será adotado o **sorteio** como critério de definição da ordem de chamada e rodízio entre os leiloeiros credenciados, garantindo tratamento igualitário a todos os participantes.



III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Contratação decide:

1. **DEFERIR** a impugnação apresentada pelo Sr. Hécio Kronberg;
2. Determinar a **retificação do edital** de chamada pública, excluindo o critério de antiguidade e incluindo o **sorteio público** como forma de ordenamento para distribuição das demandas entre os leiloeiros credenciados;
3. Promover a **republicação do edital** retificado, com a devida prorrogação dos prazos legais, nos termos do art. 55, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Botumirim/MG, 12 de setembro de 2025.



Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Agente de contratação